



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Posto I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2018

REFERENTE: *Concorrência 03/2018*

Aquisição de Pneus Novos; Protetores; Câmara de ar.

Abertura 22/02/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Compras
Gestor Responsável: Valdemir Aparecido Nunes
Objeto com descrição detalhada - Para aquisição de pneus, conforme o anexo ao pedido.
Justificativa da Aquisição - Considerando que a licitação corrente que atende esse fornecimento de pneus para a manutenção já venceu. Necessitamos que seja efetuado no processo de licitação.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Sem garantia.
Contas orçamentárias que farão frente as despesas - Em anexo o parecer contábil.
Condições de recebimento do objeto: Através de requisição os pneus são fornecidos.
Prazo de entrega e forma de pagamento – O prazo de entrega será de três dias após a confirmação do pedido. O pagamento será feito em até quinze dias, após a apresentação da nota fiscal.
Amostras de produtos
Fiscal de Contrato - Valdemir Aparecido Nunes
Outras informações se necessário -
Local e data: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré 15/01/2018.

Obs:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produto juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário, acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Bez.



VALDEMIR APARECIDO NUNES

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 3/2018

Termo de Referência

Equipitane

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
3	Aquisição de Material	17/01/2018	40
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33544-4	VALDEMIRO APARECIDO NUNES	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	Setor de Serviço Rodoviário	EM ATÉ 15 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	3 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	UN	24,00	973,30	23.359,20
019592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	UN	30,00	1.346,70	40.401,00
019589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	UN	30,00	1.925,00	57.750,00
005760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	UN	16,00	1.763,00	28.208,00
003837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	UN	28,00	4.309,00	120.652,00
005771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	UN	20,00	4.213,00	84.260,00
003826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	UN	30,00	268,30	8.049,00
019588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	UN	6,00	3.468,30	20.809,80
019591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	UN	40,00	446,70	17.868,00
019593	PNEU 185 X 65 R15	UN	30,00	433,30	12.999,00
003842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	UN	65,00	333,30	21.664,50
016201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	UN	10,00	3.423,30	34.233,00
019242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	UN	16,00	901,70	14.427,20
003846	PNEU 225/75 R16	UN	12,00	775,00	9.300,00
014411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	UN	4,00	5.089,70	20.358,80
005776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	UN	6,00	4.426,70	26.560,20
019590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	UN	16,00	776,70	12.427,20
019598	PNEU 275/70 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	UN	24,00	2.110,00	50.640,00
019599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	UN	12,00	1.870,00	22.440,00
016203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	UN	20,00	1.905,00	38.100,00
003809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	UN	18,00	698,30	12.569,40
019587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	UN	35,00	375,00	13.125,00
019595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	UN	10,00	208,30	2.083,00
019594	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	UN	8,00	196,70	1.573,60
019596	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	UN	8,00	176,70	1.413,60
019597	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	UN	10,00	220,00	2.200,00
003822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	UN	40,00	2.019,30	80.772,00
007706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	UN	30,00	1.223,30	36.699,00
007726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	UN	16,00	751,70	12.027,20
007711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	UN	30,00	828,30	24.849,00
018335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	UN	6,00	1.535,00	9.210,00
				TOTAL	861.028,70

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	UN	20,00	310,00	6.200,00
007739	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	40,00	138,30	5.532,00
006813	CAMARA DE AR 1100X22	UN	30,00	166,70	5.001,00
007736	CAMARA DE AR 1400 X 24	UN	20,00	243,30	4.866,00
007712	CAMARA DE AR 750 X 16	UN	20,00	86,70	1.734,00
007579	PROTETOR 1000X20	UN	50,00	53,30	2.665,00

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 3/2018

Termo de Referência

Foiplano

					Página:2
007580	PROTETOR 1100X22	UN	15,00	65,00	975,00
014373	PROTETOR 1400x24	UN	20,00	105,00	2.100,00
014374	PROTETORES 17x5x25	UN	20,00	310,00	6.200,00
				TOTAL	35.273,00
TOTAL GERAL					896.301,70

AUTO PEÇAS MIYAO

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

10.726.140/0001-03
 Rua Tibiriçá, 170, VL AMERICANA - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
 Fone 4335383300 / Fax / Contato: RODRIGO / Email: miyaopeças@gmail.com

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPRA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 95 X 55R15- RADICAL	35 19587	300,00	10500,00
02	PNEU 185X 70 R14- RADICAL 1ª LINHA	65 3842	350,00	22750,00
03	PNEU 275 X 80 R225- LISO RADICAL 16 LONAS	20 16203	2000,00	40000,00
04	PNEU 700 X 16- 10 LONAS LISO COMUM	18 3909	700,00	12600,00
05	PNEU 1000 X 20- RADICAL BORRACHUDO MISTO	40 3822	2200,00	88000,00
06	PNEU 18 X 4 X 30- LONAS R1 COMUM	6 19588	3400,00	20400,00
07	PNEU 1100 X 22- RADICAL NOVO 16 LONAS LISO	16 5760	1700,00	27200,00
08	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS G3 COMUM	28 3837	4800,00	134400,00
09	PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS NOVO L3	20 3771	4300,00	86000,00
10	PNEU 12,5 X 80 X 18 - 12 LONAS NOVO L3	6 18335	1600,00	9600,00
11	PNEU 19,5 X 24 - NOVO 12 LONAS R4 TL COMUM	10 16201	3500,00	35000,00
12	PNEU 175 X 70 X 13 - RADICAL NOVO	30 3826	250,00	7500,00
13	PNEU 23 X 1 X 30- 12 LONAS R.1 AG COMUM	4 14411	5000,00	20000,00
14	PNEU 1000 X 20 - LONAS RADICAL LISO MISTO	30 19589	2000,00	60000,00
15	PNEU 750 X 16 12 LONAS RADICAL NOVO LISO	30 7711	900,00	27000,00
16	PNEU 215/80 R16 16 LONAS RADICAL	16 7726	700,00	11200,00
17	PNEU 225/65 R16 8 LONAS RADIAL	16 19242	1000,00	16000,00
18	PNEU 235/75 R15 RADICAL	16 19590	750,00	12000,00
19	PNEU 215/75 17,5 12 LONAS LISO	24 18340	1000,00	24000,00
20	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADICAL	40 19591	500,00	20000,00
21	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	30 19592	1300,00	39000,00
22	PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	30 7706	1100,00	39000,00
23	PNEU 225 X 75 R16	12 3846	750,00	9000,00
24	PNEU 185 X 65 R15	30 19593	450,00	13500,00
25	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	8 19594	200,00	1600,00
26	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L5	10 19595	200,00	2000,00
27	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	8 19596	150,00	1200,00
28	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	10 19597	200,00	2000,00
29	PNEU 295/80.22,5- 16 LONAS RADICAL LISO	24 19598	2300,00	55200,00
30	PNEU 275/70.22,5- LONAS LISO RADICAL	12 19599	2000,00	24000,00
31	PROTETOR 1000 X 20	50 7579	50,00	2500,00
32	PROTETOR 1400 X 24	20 14373	100,00	2000,00
33	PROTETOR 1100 X 22	15 7580	65,00	975,00
34	PROTETOR 17,5 X 25	15 14374	200,00	3000,00
35	CAMARA DE AR 1000 X 20	40 7739	150,00	6000,00
36	CAMARA DE AR 1100 X 22	30 6813	180,00	5400,00
37	CAMARA DE AR 750 X 16	20 7912	95,00	1900,00
38	CAMARA DE AR 1400 X 24	20 7736	250,00	5000,00
39	CAMARA DE AR 17,5 X 25	20 14371	320,00	6400,00

375,00
 333,30
 1905,00
 698,30
 2019,30
 3458,30
 1763,00
 4309,00
 4218,00
 1535,00
 3423,30
 268,30
 5089,70
 1925,00
 828,30
 751,70
 101,70
 776,70
 973,30
 146,70
 1316,70
 1223,30
 775,00
 433,30
 196,70
 208,30
 176,70
 220,00
 2110,00
 1870,00
 53,30
 105,00
 65,00
 186,70
 132,30
 166,70
 86,70
 243,30
 310,00

AUTO PEÇAS MIYAO

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

10.726.140/0001-03

Rua Tibiriçá, 170, VL AMERICANA - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
 Fone 4335383300 / Fax / Contato: RODRIGO / Email: miyaopeças@gmail.com

40	CAMARA DE AR 18 X 4 X 30	6 14413	400,00	2400,00	376,70
41	CAMAR DE AR 700 X 16	10 7714	85,00	850,00	80,00
42	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	10 14412	350,00	3500,00	316,70
43	CAMARA DE AR 19,5 X 24	10 19600	350,00	3500,00	350,00
44	CAMARA DE AR 12,5 X 80 X 18	10 2815	195,00	1950,00	183,30
45	PNEU 23,1.26- 16 LONAS L3	6 5776	4000,00	24000,00	4426,70

VALIDADE: ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS, À PARTIR DA DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO.

Andirá, 12 de janeiro de 2018.

10.726.140/0001-03
 AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
 CEP 86.380-000 - Andirá - PR

10.726.140/0001-03
 AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
 CEP 86.380-000 - Andirá - PR

ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PNEUS

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE DE PNEUS -PR

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPRA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 195 X 55R15- RADICAL	35	475.00	16.625.00
02	PNEU 185X 70 R14- RADICAL 1º LINHA	65	330.00	21.450.00
03	PNEU 275 X 80 R225- LISO RADICAL 16 LONAS	20	1.720.00	34.400.00
04	PNEU 700 X 16- 10 LONAS LISO COMUM	18	740.00	13.320.00
05	PNEU 1000 X 20- RADICAL BORRACHUDO MISTO	40	1.740.00	69.600.00
06	PNEU 18 X 4 X 30- LONAS R1 COMUM	6	3.450.00	20.700.00
07	PNEU 1100 X 22- RADICAL NOVO 16 LONAS LISO	16	1.890.00	30.240.00
08	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS G3 COMUM	28	3.490.00	97.720.00
09	PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS NOVO L3	20	4.240.00	84.800.00
10	PNEU 12,5 X 80 X 18 - 12 LONAS NOVO L3	6	1.420.00	8.520.00
11	PNEU 19,5 X 24 - NOVO 12 LONAS R4 TL COMUM	10	3.320.00	33.200.00
12	PNEU 175 X 70 X 13 - RADICAL NOVO	30	330.00	9.900.00
13	PNEU 23 X 1 X 30- 12 LONAS R.1 AG COMUM	4	5.300.00	21.200.00
14	PNEU 1000 X 20 - LONAS RADICAL LISO MISTO	30	1.820.00	54.600.00
15	PNEU 750 X 16 12 LONAS RADICAL NOVO LISO	30	730.00	21.900.00
16	PNEU 215/80 R16 16 LONAS RADICAL	16	870.00	13.920.00
17	PNEU 225/65 R16 8 LONAS RADICAL	16	780.00	12.480.00
18	PNEU 235/75 R15 RADICAL	16	830.00	13.280.00
19	PNEU 215/75 17,5 12 LONAS LISO	24	940.00	22.560.00
20	PNEU 185 R 14 8 LONAS RADICAL	40	420.00	16.800.00
21	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	30	1.490.00	44.700.00
22	PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	30	1.420.00	42.600.00
23	PNEU 225 X 75 R16	12	795.00	9.540.00
24	PNEU 185 X 65 R15	30	430.00	12.900.00
25	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	8	190.00	1.520.00
26	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L5	10	190.00	1.900.00
27	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	8	230.00	1.840.00
28	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	10	240.00	2.400.00
29	PNEU 295/80.22,5- 16 LONAS RADICAL LISO	24	1.780.00	42.720.00

30	PNEU 275/70.22,5- LONAS LISO RADICAL	12	1.690.00	20.280.00
31	PROTETOR 1000 X 20	50	55.00	2.750.00
32	PROTETOR 1400 X 24	20	120.00	2.400.00
33	PROTETOR 110 X 22	15	65.00	975.00
34	PROTETOR 17,5 X 25	15	180.00	2.700.00
35	CAMARA DE AR 1000 X 20	40	115.00	4.600.00
36	CAMARA DE AR 1100 X 22	30	140.00	4.200.00
37	CAMARA DE AR 750 X 16	20	70.00	1.400.00
38	CAMARA DE AR 1400 X 24	20	230.00	4.600.00
39	CAMARA DE AR 17,5 X 25	20	290.00	5.800.00
40	CAMARA DE AR 18 X 4 X 30	6	350.00	2.100.00
41	CAMARA DE AR 700 X 16	10	70.00	700.00
42	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	10	250.00	2.500.00
43	CAMARA DE AR 19,5 X 24	10	350.00	3.500.00
44	CAMARA DE AR 12,5 X 80 X 18	10	160.00	1.600.00
45	PNEU 23,1.26- 16 LONAS C-1 ROLO	6	5.280.00	31.680.00

Validade da proposta 90 dias

Cascavel PR 05 de Janeiro de 2018

Jmc dist. De pneus Ltda-epp
CNPJ-01795704/0001-60

01 795 704 / 0001 - 60

JMC DISTRIBUIDORA DE
PNEUS LTDA-EPPRua Marechal Floriano 2803
Centro - CEP 85801-260
CASCAVEL - PARANÁ

06.880.642/0001-09**PNEUS COMÉRCIO PNEUS.**

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

AV. MARGINAL PARAGUAI, 469

RIO VERDE - CEP: 83.405-280

COLOMBO - PR

CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.89-50

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná.

CEP.: 83.405-280 Fone/Fax: (41) - 3333-4322

terezapneus@terezapneus.com.br

ITEM - DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01 PNEU 195 X55R15- RADIAL	35	350,00	12250,00
02 PNEU 185 X 70 R14 - RADIAL 12 UNHA	65	320,00	20800,00
03 PNEU 275 X 80 R225 - LISO RADIAL 16 LONAS MISTO	20	1995,00	39900,00
04 PNEU 700 X 16 - 10 LONAS LISO COMUM	18	655,00	11790,00
05 PNEU 1000 X 20 - RADIAL BORRACHUDO MISTO	40	2118,00	84720,00
06 PNEU 18 X 4 X 30 - 10 LONAS RI COMUM	6	3555,00	21330,00
07 PNEU 1100 X 22 - RADIAL NOVO 16 LONAS LISO	16	1699,00	27184,00
08 PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS G3 COMUM	28	4638,00	129864,00
09 PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS NOVO L3	20	4100,00	82000,00
10 PNEU 12,5 X 80 X 18 - 12 LONAS NOVO	6	1585,00	9510,00
11 PNEU 19,5 X 24 - NOVO 12 LONAS R4 TL COMUM	10	3450,00	34500,00
12 PNEU 175 X 70 X 13 - RADIAL NOVO	30	225,00	6750,00
13 PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.I AG COMUM	4	4969,00	19876,00
14 PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS RADIAL LISO MISTO	30	1955,00	58650,00
15 PNEU 750 X 16 12 LONAS RADIAL NOVO LISO	30	855,00	25650,00
16 PNEU 215/80 R16 16 LONAS RADIAL	16	685,00	10960,00
17 PNEU 225/65 R16 8 LONAS RADIAL	16	925,00	14800,00
18 PNEU 235/75 R15 RADIAL	16	750,00	12000,00
19 PNEU 215/75 17,5 12 LONAS LISO	24	980,00	23520,00
20 PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	40	420,00	16800,00
21 PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	30	1250,00	37500,00
22 PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	30	1150,00	34500,00
23 PNEU 225X7 5 R16	12	780,00	9360,00
24 PNEU 185X6 5 R15	30	420,00	12600,00
25 PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	8	200,00	1600,00
26 PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L5	10	235,00	2350,00
27 PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	8	150,00	1200,00
28 PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	10	220,00	2200,00
29 PNEU 295/80.22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	24	2250,00	54000,00
30 PNEU 275/70.22,5 - 16 LONAS LISO RADIAL	12	1920,00	23040,00
31 PROTETOR 1000 X 20	50	55,00	2750,00
32 PROTETOR 1400 X 24	20	95,00	1900,00
33 PROTETOR 1100 X 22	15	65,00	975,00
34 PROTETOR 17,5 X 25	15	180,00	2700,00
35 CAMARA DE AR 1000 X 20	40	150,00	6000,00
36 CAMARA DE AR 1100 X 22	30	180,00	5400,00
37 CAMARA DE AR 750 X 16	20	95,00	1900,00
38 CAMARA DE AR 1400 X 24	20	250,00	5000,00
39 CAMARA DE AR 17,5 X 25	20	320,00	6400,00
40 CAMARA DE AR 18 X 4 X 30	6	380,00	2280,00
41 CAMARA DE AR 700 X 16	10	85,00	850,00
42 CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	10	350,00	3500,00

43 CAMARA DE AR 19,5 X 24	10	350,00	3500,00
44 CAMARA DE AR 12,5 X 80 X 18	10	195,00	1950,00

VALOR TOTAL - R\$ 886.309,00 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais)

Validade - 90 noventa dias.

Colombo, 13 de dezembro de 2017.



RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

TERCIO GUSTAVO SENFF

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Empresa: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 432 Bairro: Rebouças Cidade: Curitiba

Fone: 41-3333-4322

Contato: Gustavo

Email: licitacoes@terezapneus.com.br

Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Cotação válida por 90 dias

Item	Qtde	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	06	Pneu 23.1x26 12 Lonas para Rolo Compactador Tipo R3	4.000,00	24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Curitiba 11 de Janeiro de 2018

Assinatura e Carimbo do CNPJ

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA

R. FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP 06.219-000
CURITIBA - PARANÁ



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 05/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de pneus.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes à aquisição de pneus.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.000,00	00150	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	120.000,00	00670	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FR 495

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	119.100,00	01870	00.495

10.301.0006.2031 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS - FR 497

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	01900	00.497

10.301.0006.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	01940	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	300.000,00	01950	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.000,00	02070	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	133.604,23	02080	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2050 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.000,00	03050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.000,00	03060	00.940

08.244.0005.2052 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03240	00.000

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	03460	00.000

08.243.0005.6057 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	67.000,00	03620	00.000

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	03830	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	347.000,00	04120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.000,00	04130	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.429,00	04140	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	26.700,00	04150	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	04160	00.512

20.606.0010.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	04230	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.000,00	04480	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.250,00	04490	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.000,00	04670	00.000

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2082 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	04900	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2085 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05110	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	05120	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05130	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.323,00	05140	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05150	00.125

12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	05400	00.103

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.090,00	05620	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	05630	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.737,50	05640	00.104

12.364.0007.2097 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	100.000,00	05980	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de Janeiro de 2018


LUCAS NASCIMENTO

Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

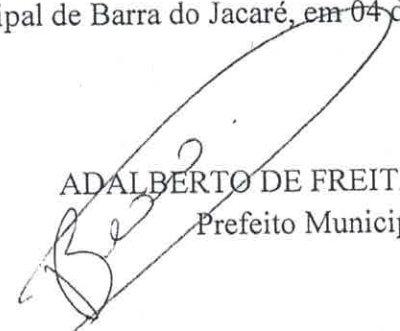
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por um mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I – Presidente – Waldo Antunes Ribeiro Filho – RG nº 7.125.901-6 SSP/SP e CPF nº 021.722.898-41
- II – Secretário – Marcò Aurelio de Freitas Branco – RG nº 2.034.272 SSP/PR e CPF nº 361.070.859-04
- III – Membro – Ailson José Dutra – RG nº 3.047.082-6 SSP/PR e CPF nº 361.136.119-49
- IV – Suplente – Helder Henrique Ferreira Moreno – RG 10.982.392-9 SSP/PR e CPF nº 074.883.459-10

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 016/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de janeiro de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº1/2018 Menor Preço POR ITENS.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 22/02/2018, as 14:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 4/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 1/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR..**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 Os produtos que compõem o objeto desta licitação, deverão ser preferencialmente de fabricação nacional ou de qualidade equivalente;
- 1.1.2 - Havendo propostas para pneus importados as proponentes deverão apresentar as especificações técnicas e descrições dos produtos em língua portuguesa (Brasil);
- 1.1.2 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 896.301,70 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Setenta Centavos)
- 1.1.3 A vigência desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou

- Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 1/2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº1/2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
 - 5.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual;
 - 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, com termo de abertura e fechamento, autenticados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 5.3.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - c.3) As empresas que estivedrem na condição de MEI (Microempreendedor Individual) estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Falência e concordata.
- 5.4. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.4.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
 - 5.4.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
 - 5.4.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
 - 5.4.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
 - 5.4.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
 - 5.4.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
 - 5.4.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 5.5. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.5.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.5.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.5.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.5.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.5.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.5.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.6. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.6.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.6.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa e ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 1/2018;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Setor Solicitante ou servidor público

- municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1870	05.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1900	05.001.10.301.0006.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1940	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	3240	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4120	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	07.001.20.606.0010.2065	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4490	08.001.15.452.0009.2074	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4900	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5110	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5130	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5150	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5980	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências

de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital, as empresas interessadas devem requerer preferencialmente na forma eletrônica, email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação dos arquivos de propostas para o sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

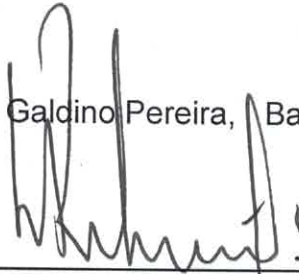
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia (apresentação facultativa)

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/01/2018.



WALDO ANTUNES R. FILHO

Presidente da CPL /Portaria nº 004/2018

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	24,00	UN	973,30	23.359,20
2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	30,00	UN	1.346,70	40.401,00
3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	30,00	UN	1.925,00	57.750,00
4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	16,00	UN	1.763,00	28.208,00
5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	28,00	UN	4.309,00	120.652,00
6	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	20,00	UN	4.213,00	84.260,00
7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	30,00	UN	268,30	8.049,00
8	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	6,00	UN	3.468,30	20.809,80
9	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	40,00	UN	446,70	17.868,00
10	19593	PNEU 185 X 65 R15	30,00	UN	433,30	12.999,00
11	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	65,00	UN	333,30	21.664,50
12	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	10,00	UN	3.423,30	34.233,00
13	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	16,00	UN	901,70	14.427,20
14	3846	PNEU 225/75 R16	12,00	UN	775,00	9.300,00
15	5776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	6,00	UN	4.426,70	26.560,20
16	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	4,00	UN	5.089,70	20.358,80
17	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	16,00	UN	776,70	12.427,20
18	19598	PNEU 275/70 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	24,00	UN	2.110,00	50.640,00
19	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	12,00	UN	1.870,00	22.440,00
20	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	20,00	UN	1.905,00	38.100,00
21	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	18,00	UN	698,30	12.569,40
22	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	35,00	UN	375,00	13.125,00
23	19595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	10,00	UN	208,30	2.083,00
24	19594	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	8,00	UN	196,70	1.573,60
25	19596	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	8,00	UN	176,70	1.413,60
26	19597	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	10,00	UN	220,00	2.200,00
27	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	40,00	UN	2.019,30	80.772,00
28	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	30,00	UN	1.223,30	36.699,00
29	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	16,00	UN	751,70	12.027,20
30	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	30,00	UN	828,30	24.849,00
31	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	6,00	UN	1.535,00	9.210,00

TOTAL 861.028,70

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	20,00	UN	310,00	6.200,00
2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	40,00	UN	138,30	5.532,00
3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	30,00	UN	166,70	5.001,00
4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	20,00	UN	243,30	4.866,00
5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	20,00	UN	86,70	1.734,00
6	7579	PROTETOR 1000X20	50,00	UN	53,30	2.665,00
7	7580	PROTETOR 1100X22	15,00	UN	65,00	975,00
8	14373	PROTETOR 1400x24	20,00	UN	105,00	2.100,00
9	14374	PROTETORES 17x5x25	20,00	UN	310,00	6.200,00

TOTAL 35.273,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 1/2018

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo , bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 1/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 1/2018

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 1/2018, referente AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR., conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 1/2018

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 1/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 1/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 1/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 1/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2017.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 1/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 1/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 1/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 1/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 1/2018

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 1/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, conforme do constante dos Lotes, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 1/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 22/02/2018

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, _____, RG n.º _____ e do CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º 1/2018, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência n.º 1/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

É, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer edital licitação

Data: 18/01/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços e parecer contábil para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação Concorrência 01/2018, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 007/2018
Processo Administrativo n.º 04/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Pneus novos, Protetores e Camaras de Ar.

Modalidade: Concorrência n.º 01/2018 tipo menor preço por item (Parecer inicial)

Valor máximo: R\$ 896.301,70 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 12/14.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência n.º. 01/2018, tendo por objeto a Aquisição de Pneus novos, Protetores e Camaras de Ar, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Concorrência está disposta no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto", nos termos do §1º de referido artigo.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "c", assim preleciona: "II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: c) Concorrência -acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)." Assim sendo, o valor está adequado, justificando-se a utilização da modalidade Concorrência.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que as aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade de cada setor da administração, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência do tipo menor preço por item, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 19 de Janeiro de 2018.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 (publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 22/01/2018 à 20/02/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- CTPS
- CADASTRO DO PIS
- RG
- CPF
- TÍTULO ELEITORAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- 02 FOTOS 3x4
- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

MONITOR DE ALUNOS – Carga Horária: 40 hrs semanais
Elidiana Gabriele de Souza Nascimento

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:711A66C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2018, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 19/01/2018.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 22/02/2018.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/02/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Janeiro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente

CPL

Portaria004/2018

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:8B2BCBF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 009/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: FLAVIO JUNIOR PERETTI 06885539902

Valor.....: 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)

Vigência.....: Início: 19/01/2018 Término: 14/11/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018 Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (91)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Bela Vista da Caroba, 19 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:3594DEE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 010/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Valor.....: 22.998,39 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

Vigência.....: Início: 19/01/2018 Término: 31/05/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018

Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (190)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Bela Vista da Caroba, 19 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:D1F722C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	7/2018
Licitação Nr.:	4/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	19/01/2018
Data da Adjucação:	19/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEITURA, PESQUISA E ENVIO DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS NOS DIVERSOS DIÁRIOS OFICIAIS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM NOME DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2018

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação concorrência 01/2018, cuja a alteração estão a seguir elencada:

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	19598	PNEU 275/70 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	24,00	UN	2.110,00	50.640,00

LEIA-SE:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	24,00	UN	2.110,00	50.640,00

Waldo Antunes R. Filho
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 19/01/2018

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO o Processo de Licitação Concorrência sob o nº 01/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e outras complementares.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

43
P

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY N°. 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR

Referente ao Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência n°. 1/2018

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 1/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, conforme do constante dos Lotes, deste edital.

Guarapuava-PR, 01 de fevereiro de 2018.


FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

[Esconder detalhes](#)

De: licitamourao@bol.com.br
 Para: pmbj@uol.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
 Data: 01/02/2018 17:34
[Declaracaopdf 328.23 KB](#)
[Baixar todos os anexos](#)
[Ver miniaturas](#)

Não mostrar mais esta mensagem
[Cancelar Continuar](#)
 Boa Tarde!

Venho por meio do presente encaminhar em anexo a Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na Modalidade de Concorrência nº. 01/2018.

Att,
 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
 (42)3624-2244
 Douglas Grossko

[Miniaturas de anexos \(1\)](#)
[Só multimídias](#) [Só executáveis](#) [Outros](#)
[Exibir todas as fotos \(slideshow\)](#)



Declaracaopdf
 328.23 KB
 Ler

[Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Apagar](#)

[Spam](#)

Mais ações... ▲

« Anterior Próxima » **Voltar para lista (página 1)**

[Ignorar remetente](#)

[Imprimir](#)

[Ver o código](#)

[Exportar \(eml\)](#)

Mover para...

[Entrada](#)

[Lixeira](#)

[Quarentena](#)

[FINANCAS](#)

[LICITACAO](#)

[PREFEITURA](#)

[Imprimir](#)

[Ver o código](#)

[Exportar \(eml\)](#)

Mover para...

[Entrada](#)

[Lixeira](#)

[Quarentena](#)

[FINANCAS](#)

[LICITACAO](#)

[PREFEITURA](#)

[adicionar / editar Contas](#)

- [pmbj](#)
- (1517)Contabilidade



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua: Mal Humberto de Alencar
Castelo Branco, 56
Bairro: Planalto
CEP: 95705-880
Bento Gonçalves - RS

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 1/2018

A empresa Modelo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto na cidade de Bento Gonçalves-RS, DECLARA, para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 1/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr Igelso Ludovico Cecon, portador da Cédula de Identidade Nº 5019027035 SSP/RS e do CPF/MF sob nº 102.757.970-15, Cargo de sócio Gerente, residente e domiciliado na Rua Góes Monteiro, nº 777/801, São Francisco, na cidade de Bento Gonçalves, Estado de Rio Grande do Sul/RS.

Bento Gonçalves, em 19 de fevereiro de 2018

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon
Sócio-Gerente
RG: 5019027035 SSP/RS
CPF: 102.757.970-15

BRIDGESTONE

Firestone

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 1/2018

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 1/2018, referente AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA: MODELO PNEUS

REPRESENTANTE LEGAL: IGELSO LUDOVICO CECON

CARGO: SÓCIO GERENTE

RG: 5019027035 SSP/RS

CPF: 102.757.970-15

ASSINATURA: _____

Bento Gonçalves, em 19 de fevereiro de 2018

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua: Mal Humberto de Alencar
Castelo Branco, 56
Bairro: Planalto
CEP: 95705-880
Bento Gonçalves - RS

Igelso Ludovico Cecon

Sócio-Gerente

RG: 5019027035 SSP/RS

CPF: 102.757.970-15

BRIDGESTONE

Firestone

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1036502399 DATA DE CRIAÇÃO 09/07/2015

Nome: **AGOSTINHO CECCON**

FILIAÇÃO: ANGELO CECCON
GEMA MATILDE BERTUOL CECCON

NATURALIDADE: BENTO GONÇALVES RS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1967

DOC. CÍVIL: C NASC 3697 BENTO GONÇALVES RS
PINTO BANDEIRA LV A10 FL 22

CPF: 450.647.410-49

PORTO ALEGRE, RS 151082 / 151082

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.04983

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272034
ACT-Safeweb: 05/07/2017 15:05:19 -08:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

(Handwritten signatures and initials)

49
H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5019027035 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2014

PROBLEMA DE IDENTIFICAÇÃO

IGELSO LUDOVICO CECON

FILIAÇÃO: ANGELO CECON
GEMA MATILDE CECON
NATURALIDADE: BARÃO DE COTEGIPE RS DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1950

RESIDÊNCIA: C CAS 72 BENTO GONÇALVES RS
PINTO BANDEIRA LV 81 FL 130 E V

CPF: 102.757.970-15

PORTO ALEGRE - RS

151082 / 151082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.04984

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272034
ACT-Safeweb: 05/07/2017 15:06:44 - 03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



D. VZ

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43202363169**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MODELO PNEUS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600826665

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

04 NOV 2016

BENTO GONCALVES - RS
 Local

14 Outubro 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **IGELSO LUDOVICO CECON**
 Telefone de Contato: (54) 3455-6500
 Assinatura: *[Signature]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2016 SOB Nº: 4362491

Protocolo: 16/300202-9, DE 04/11/2016

Empresa: 43 2 0236316 9
 MODELO PNEUS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

NÃO *[Signature]*
 Data Responsável

NÃO *[Signature]*
 Data Responsável

Ordem
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

16/11/16

Data

[Signature]
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

PS 17.09.1139 - 94.510.682.000 126